



**EDITAL UFU/UGR/DIRSU/PREFE/018/2018**

**ERRATA**

**PÁGINA 4**

**ONDE SE LÊ**

4.6. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º ano ou 2º semestre do curso de graduação ou técnico. Porém, na data da contratação, o candidato aprovado deverá estar cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso de graduação ou curso técnico.

**LEIA-SE**

4.6. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º ano ou 2º semestre do curso de graduação e 1º semestre do curso técnico. Porém, na data da contratação, o candidato aprovado deverá cursar a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso de graduação ou 1º semestre do curso técnico.

**PÁGINA 5**

**ONDE SE LÊ**

8.5. Somente poderá ser contratado o candidato regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia que esteja cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso. Ou ainda candidatos regularmente matriculados na Escola Técnica de Saúde (ESTES/UFU no 3º semestre do curso Técnico.

**LEIA-SE**

8.5. Somente poderá ser contratado o candidato regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia que esteja cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso. Ou ainda candidatos regularmente matriculados na Escola Técnica de Saúde (ESTES/UFU) no 1º semestre do curso Técnico.